



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ  
GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO MUNICIPAL Nº 130, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), servindo de igual valor o excesso de arrecadação.*

*IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.661/2025;*

**DECRETA:**

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), servindo de igual valor o excesso de arrecadação.

5- Secretaria de Educação e Cultura

5- Setor de Cultura

2035 – MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS

339039000000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

FR 748 – Outras Vinculações de Transferência do Estado

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 10 de setembro de 2025.*

Iago Kielermann

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Denise Dias Rodrigues,

Diretora da Administração.



**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**